



Após análise do Projecto em questão, exaram-se os seguintes comentários:

1. Um organismo que tem por missão "promover a investigação, análise e divulgação da formação dos preços e dos mercados dos produtos agro-alimentares" poderá, de facto, se bem estruturado, constituir um importante instrumento de apoio às decisões políticas para o sector.
2. O título do Observatório parece-nos um pouco desajustado. Ou seria Observatório do Leite e Produtos Derivados ou Observatório dos Produtos Agro-alimentares.
3. Na generalidade, questionamo-nos sobre a real necessidade da criação deste observatório uma vez que existem na região organismos que possuem as competências propostas para o observatório.
4. No Artigo 3.º, parece haver sobreposição com organismos já existentes (ex.: Serviço Regional de Estatística no toca à recolha de informação). Quanto à investigação científica, não vemos como poderá este organismo fazer investigação científica, quando muito promovê-la.
5. Artigo 5º: Um Conselho Coordenador composto por 15 elementos é claramente muitíssimo numeroso, especialmente se tivermos atenção as funções a que se propõe, que são na generalidade realizar protocolos, desenvolver parcerias e adjudicar estudos. Mais, refere no ponto 4 deste artigo que "as funções do presidente e dos vice-presidentes são exercidas em regime de acumulação de funções". E os outros 12 elementos?
6. O Artigo 8º é muito omissivo no que se refere à composição da Unidade Técnica de Observação Permanente (UTOP), referindo-se apenas que será "composta por um núcleo de apoio permanente de natureza técnico-administrativa", não especificando quantos elementos, de que área técnica, etc.

Assim, achamos que deveriam ser clarificados os mecanismos previstos para evitar duplicação de esforços e tirar partido da informação já produzida por outras instituições com largos anos de trabalho, experiência e saber.

Angra do Heroísmo, 17 de Março de 2011

(Maria de Lurdes Enes Dapkevicius)

(Maria Graça da Silveira)